



260

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.397, DE 11 DE Junho DE 1990

Autoriza a transferência de permissão de banca na parte interna do Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.081/90 - S-88,

DECRETA:

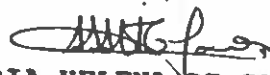
ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, de Samuel Garcia de Souza para Maria Rosângela Alves Silva - R.G. nº 3.131.883, da permissão de uso de banca de comércio de doces cadastrada sob nº 314, localizada na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Junho de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 11 de Junho de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

Em 16/06/90

VISTO

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO